



SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao **Termo de Credenciamento nº 0047/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada **PRO PHYSIS – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ACUPUNTURA E ESTÉTICA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, e a credenciada **PRO PHYSIS – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ACUPUNTURA E ESTÉTICA LTDA**, CNPJ: 07.317.088/0001-19, neste ato representada pela Representante Legal, Sra. ANNA PAULA PEREIRA DO AMARAL REAL DUARTE, RG 1.464.321 SSP/DF e CPF 813.204.001-59, resolvem aditar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme solicitação do Órgão Técnico, com redação aprovada pela Advocacia do Senado Federal, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA do credenciamento em tela, passando a constar a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

A credenciada se obriga a prestar atendimento aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS) respeitando as mesmas condições e valores celebrados com o Ministério Público Federal/Plan-Assiste por meio do termo de credenciamento nº 792/2018 MPF, sem prejuízo de negociação e acordo entre as partes, durante a execução, mediante aprovação pelo Conselho de Supervisão do SIS com posterior apostilamento.

*Assinatura*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original não expressamente alteradas por este Termo.





## SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 21 de DEZEMBRO de 2020.

**ILANA TROMBKA**  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**


*Juliana*  
**ANNA PAULA PEREIRA DO AMARAL REAL DUARTE**  
**PRO PHYSIS – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ACUPUNTURA E ESTÉTICA**  
**LTDA**

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



 O documento foi assinado por:

<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>22/12/2020 08:27:49</b>	
<b>Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira</b>	<b>22/12/2020 10:41:47</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>23/12/2020 11:33:12</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.